



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 04 de setembro de 2025.

OF. GAB/PMCC nº. 347/2025

Ao Excelentíssimo Senhor:
HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

- **PROJETO DE LEI Nº. 085/2025: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

VALBER DE VARGAS
FERREIRA

Assinado digitalmente por VALBER
DE VARGAS
FERREIRA
DN: cn=VALBER DE VARGAS
FERREIRA, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=certificadomvncont@hotmail.com
Data: 2025.09.04 13:51:09 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 10351/2025

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 85/2025

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 09/09/2025 11:31:01

Procedência: Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.





PROJETO DE LEI Nº 085/2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.499,66 (Dez Mi, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
017005.1012200172.062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
ADM. DA SECRETARIA DE SAÚDE P/ GESTÃO SUS E DO CONSELHO DE
SAÚDE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	055	150000150000	10.499,66

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
017006.1012200172062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
ADM. DA SECRETARIA DE SAÚDE P/ GESTÃO SUS E DO CONSELHO DE
SAÚDE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras E Instalações	060	170500000000	1.000,00
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	061	160000000000	500,00
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	061	170500000000	2.999,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

017006.1030100182.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	062	150000150000	3.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	062	170500000000	2.000,00
4.4.90.51.00000	Obras E Instalações	063	170500000000	500,00
4.4.90.51.00000	Obras E Instalações	063	172000000000	500,00

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 04 de setembro de 2025


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal





MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis,

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 085/2025 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025:

- Referente a suplementação do pagamento dos estagiários do mês de setembro da Secretaria Municipal De Saúde, onde inclui as unidades dos postos de saúde e demais departamentos administrativos da secretaria.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente,


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

